



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.: (0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

LEI Nº 451/2002 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PROGRGAMA DE TRABALHO COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, e Criar Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

20. - Executivo
20.95 - FUNDEF
20.95.12 - Educação
20.95.12.361 - Ensino Fundamental
20.95.12.361.0018 - FUNDEF
20.95.12.361.0018.2.097- Manutenção do FUNDEF
44.90.51.000000 - Obras e instalações - R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial acima identificado será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no programa abaixo descrito:

20.90.12.361.0006.1.006- Escola para Todos
44.90.51.000000 - Obras e instalações - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 6 de novembro de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -